



221	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	82.790.380,00	0,0595089	131.054.538,00	0,0868093	0,0731591	0,0621852	0,0000000	0,1028356
222	SAO PATRICIO	77.463.718,00	0,0556801	68.046.140,00	0,0450731	0,0503766	0,0428201	0,0000000	0,0834705
223	SAO SIMAO	2.475.805.701,00	1,7795837	3.088.320.285,00	2,0456751	1,9126294	1,6257350	0,0000000	1,6663853
224	SENADOR CANEDO	6.412.613.970,00	4,6093210	7.093.401.574,00	4,6986042	4,6539626	3,9558682	0,0525943	4,0491126
225	SERRANOPOLIS	457.414.993,00	0,3287852	439.174.086,00	0,2909049	0,3098450	0,2633683	0,0525943	0,3566130
226	SILVANIA	551.907.735,00	0,3967056	586.518.538,00	0,3885045	0,3926051	0,3337143	0,0525943	0,4269590
227	SIMOLANDIA	57.975.177,00	0,0416720	50.327.416,00	0,0333364	0,0375042	0,0318786	0,0525943	0,1251233
228	SITIO D'ABADIA	45.178.040,00	0,0324735	52.535.812,00	0,0347992	0,0336364	0,0285909	0,0146196	0,0838609
229	TAQUARAL DE GOIAS	33.446.741,00	0,0240412	36.076.862,00	0,0238970	0,0239691	0,0203737	0,0000000	0,0610241
230	TERESINA DE GOIAS	8.009.071,00	0,0057568	9.412.895,00	0,0062350	0,0059959	0,0050965	0,0525943	0,0983412
231	TEREZOPOLIS DE GOIAS	81.434.324,00	0,0585342	86.693.286,00	0,0574248	0,0579795	0,0492826	0,0146196	0,1045526
232	TRES RANCHOS	21.843.967,00	0,0157012	20.324.335,00	0,0134627	0,0145819	0,0123946	0,0000000	0,0530451
233	TRINDADE	1.168.194.225,00	0,8396860	1.267.779.358,00	0,8397654	0,8397257	0,7137669	0,0525943	0,8070114
234	TROMBAS	49.596.050,00	0,0356491	44.028.224,00	0,0291639	0,0324065	0,0275455	0,0146196	0,0828155
235	TURVANIA	157.101.012,00	0,1129226	88.352.648,00	0,0585240	0,0857233	0,0728648	0,0525943	0,1661095
236	TURVELANDIA	364.417.320,00	0,2619394	453.272.161,00	0,3002433	0,2810914	0,2389277	0,0146196	0,2941977
237	UIRAPURU	50.246.161,00	0,0361164	34.962.501,00	0,0231588	0,0296376	0,0251920	0,0000000	0,0658424
238	URUACU	431.219.506,00	0,3099561	464.187.075,00	0,3074733	0,3087147	0,2624075	0,0146196	0,3176775
239	URUANA	148.680.587,00	0,1068701	162.247.944,00	0,1074716	0,1071708	0,0910952	0,0047771	0,1365228
240	URUTAI	96.768.299,00	0,0695561	102.383.332,00	0,0678178	0,0686869	0,0583839	0,0525943	0,1516287
241	VALPARAISO DE GOIAS	671.593.095,00	0,4827342	695.500.794,00	0,4606934	0,4717138	0,4009567	0,0000000	0,4416071
242	VARJAO	52.464.393,00	0,0377109	46.641.663,00	0,0308950	0,0343029	0,0291575	0,0000000	0,0698080
243	VIANOPOLIS	345.463.147,00	0,2483154	352.555.675,00	0,2335296	0,2409225	0,2047841	0,0146196	0,2600541
244	VICENTINOPOLIS	352.361.093,00	0,2532735	417.674.382,00	0,2766637	0,2649686	0,2252233	0,0000000	0,2658737
245	VILA BOA	70.904.310,00	0,0509653	71.678.338,00	0,0474791	0,0492222	0,0418389	0,0000000	0,0824893
246	VILA PROPICIO	297.413.573,00	0,2137778	331.080.680,00	0,2193048	0,2165413	0,1840601	0,0146196	0,2393301
	TOTAL DO ESTADO	139.122.746.271,00	100,0000000	150.968.271.117,00	100,0000000	100,0000000	85,0000000	5,0000000	100,0000000

Protocolo 202628

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

PROCESSO Nº 20200004031717 de 04/05/2020.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2020.

CONTRANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: GARRA FORTE - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.980.352/0001-74.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.864.227,60 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: verbas nº 2020.17.01.04.122.420 0.4.209.03, e nº 2020.17.01.04.129.4200.4.209.03, ambas Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Notas de Empenho Nº 00168, no valor de R\$ 161.286,60 (cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), e Nº 00210, no valor de R\$ 304.770,30 (trezentos e quatro mil setecentos e setenta reais e trinta centavos), respectivamente, emitidas em 01/10/2020 pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotações apropriadas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2020.

Protocolo 202769

Portaria 151/2020 - ECONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23, Inciso X da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

Considerando o disposto no Art. 10, § 1º da Lei nº 20.755/2020, que trata das revisões e alterações do Plano Plurianual - PPA 2020-2023;

Considerando a Lei nº 20.820/2020 que alterou a estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual, com a criação e remanejamento de unidades orçamentárias, programas, ações e produtos constantes no PPA 2020-2023;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer a estrutura de trabalho para a coordenação e a execução do processo de atualização do Plano Plurianual - PPA 2020-2023;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o processo de atualização do PPA 2020-2023, instituindo o escopo do trabalho e definindo competências e, conforme disposto nesta Portaria, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Art. 2º - Entende-se por atualização do Plano Plurianual os ajustes da programação para o período de 2021 a 2023 resultantes das otimizações nas ações orçamentárias, dos novos valores por programa da PLOA 2021 e das modificações na estrutura administrativa do estado, em decorrência da Lei nº 20.820/2020, que alterou a Lei nº 20.491/2019.